



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6553, DE 2019

(nº 5.680/2016, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1471865&filename=PL-5680-2016



[Página da matéria](#)

Institui o Dia Nacional da Mulher
Empresária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de agosto como o
Dia Nacional da Mulher Empresária.

Art. 2º Considera-se mulher empresária, para os
efeitos desta Lei, aquela que exerce profissionalmente
atividade econômica organizada para a produção ou a
circulação de bens ou de serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente